

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reservar percentual mínimo da verba destinada à aquisição de produtos de higiene nas Escolas Públicas de Ensino Fundamental (EMEF's) e de Jovens e Adultos (EJA's) do Município de Viana para a compra de absorventes higiênicos.

Parágrafo único. Os absorventes higiênicos de que trata o caput serão disponibilizados às estudantes do sexo feminino nas escolas públicas citadas, com o objetivo de minimizar o número de faltas e a evasão escolar, bem como reduzir a proliferação de enfermidades.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal disponibilizará absorventes higiênicos, no ambiente escolar, em quantidade adequada às necessidades das estudantes beneficiadas.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 15 de dezembro de 2021.

WANDERSON BORGHARDT BUENO  
Prefeito Municipal de Viana  
**Protocolo 766438**

## Resolução

RESOLUÇÃO COMSEAVI Nº 08/2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE VIANA - BIÊNIO 2021-2023.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Viana - COMSEAVI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.000/2018, em conformidade com as deliberações da Reunião de Posse realizada em 09 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º COMPOR a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Viana - COMSEAVI, durante a Gestão 2021-2023, da seguinte forma:

I - Diretoria Executiva:

- a) Presidente: Valério Francisco Frechiani;
- b) Secretária Geral: Daniele Cristina Lyrio.

Art. 2º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Viana, 14 de de dezembro de 2021.

VALÉRIO FRANCISCO FRECHIANI  
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Viana - COMSEAVI  
**Protocolo 766378**

## Câmaras

## Colatina

## Decreto

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1735 /2021

CONCEDE COMENDA "SENADOR MOACYR DALLA" AO SENHOR LUISMAR FIENI.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica concedida a COMENDA "SENADOR MOACYR DALLA" AO SENHOR LUISMAR FIENI pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 13 de dezembro de 2021.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA  
PRESIDENTE

**Protocolo 766467**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1736 /2021

CONCEDE COMENDA "SENADOR MOACYR DALLA" AO SENHOR JOSIAS MARIO DA VITORIA.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica concedida a COMENDA "SENADOR MOACYR DALLA" AO SENHOR JOSIAS MARIO DA VITORIA pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 13 de dezembro de 2021.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA  
PRESIDENTE

**Protocolo 766471**

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)

